



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.

CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

**EDITAL nº 06/2024 - PFC-UNIOESTE –
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA
PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS
DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq –
CICLO 2024 ENTRE DISCENTES
REGULARES DA TURMA A 2024, PELO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 140/2022-CEPE, de 07 de julho de 2022, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 001/2024-PCF, de 03 de maio de 2024 que aprova Normas para concessão e distribuição de Bolsas Institucionais do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado, do campus de Cascavel;

Considerando a Chamada CNPq nº 35/2023 – Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) – CICLO 2024 que tem por finalidade conceder bolsas de Mestrado e Doutorado;

Considerando o Edital nº 10/2024 - PRPPG-UNIOESTE de 16 de maio de 2024 que normatiza a distribuição das bolsas obtidas pela UNIOESTE junto à Chamada CNPq nº 35/2023 junto aos Programas de Pós-Graduação da Universidade;

TORNA PÚBLICO:

1. No período de **21 de maio a 23 de maio de 2024** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para o **PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024** entre discentes regulares da Turma A ingressante em 2024, pelo Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado.
2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail para o endereço cascavel.pcf@unioeste.br, nomeado com o assunto: **“PROCESSO SELETIVO DE BOLSA-NOME DO CANDIDATO”** onde o candidato deverá enviar todos os documentos a seguir em formato pdf.
3. Documentação para inscrição:
 - 3.1. **FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO (ANEXO I)** preenchida.
 - 3.2. **PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS (ANEXO II)**. Neste Formulário deverá ser preenchida somente a QUANTIDADE (A) de itens atendidos, até a data de protocolo da documentação, de acordo com as cópias dos documentos comprobatórios que deverão ser apresentados na sequência do Formulário.
 - 3.3. **Uma (01) cópia do Currículo Lattes atualizado** (<http://lattes.cnpq.br>), onde o candidato já conste como aluno do PCF. **NÃO SERÁ ACEITO CURRICULUM VITAE COMUM**. Este arquivo deverá ser nomeado como: **Currículo - Nome do candidato**;
 - 3.4. Os **Documentos comprobatórios referente ao CURRÍCULO LATTES, deverão estar numerados e ordenados de acordo com a PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS (Anexo II)**. Cada comprovante de atividade do currículo deverá ser enviado em um arquivo digital individual. Os documentos

que estiverem impressos deverão ser digitalizados separadamente. Cada arquivo individual de cada comprovante deverá ser nomeado de acordo com os itens da PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS como: **Item 1.1 - Nome do candidato; Item 1.2 - Nome do candidato; Item 1.3 - Nome do candidato** e assim sucessivamente para todos os comprovantes. Caso o candidato tenha mais de um comprovante para um mesmo item da PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS, o nome de cada arquivo separado deverá ser sucedido por letras. Por exemplo, um candidato com 3 comprovantes para o item 5.1 da PLANILHA deverá nomear os arquivos comprovantes como: **Item 5.1.a - Nome do candidato, Item 5.1.b - Nome do candidato e Item 5.1.c - Nome do candidato**. Para fins de avaliação, os artigos publicados serão classificados de acordo com WebQualis 2017-2020 na área de Farmácia, disponível no site da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

3.5. Comprovante de residência atual.

3.6. Caso a memória dos arquivos anexos supere a capacidade de envio em um único e-mail, o candidato poderá enviar novos e-mails nomeando cada um sequencialmente, conforme a seguir: **PROCESSO SELETIVO DE BOLSA-NOME DO CANDIDATO 1, PROCESSO SELETIVO DE BOLSA-NOME DO CANDIDATO 2, etc...**

4. Após o prazo de inscrição, nenhum documento poderá ser adicionado.
5. Será desclassificado o candidato que não seguir as normas deste Edital, não seguir as normas estabelecidas pela instituição para fazer jus à bolsa pleiteada e não entregar a documentação numerada e organizada conforme descrito no Item 2.
6. Somente poderão concorrer os discentes ingressantes em março do ano de 2024, por força da Chamada CNPq nº 35/2023 e Edital PRPPG nº 010/2024.
7. A Classificação Geral será feita após a avaliação dos documentos, que serão analisados pela Comissão de Bolsas do PCF.
8. O Edital de Homologação das inscrições será publicado no dia 24/05/2024.
9. O Resultado Preliminar de Classificação dos candidatos será publicado até 27/05/2024.
10. Ao haver a disponibilidade de bolsas, o discente na classificação superior será consultado formalmente para verificação de seu interesse com relação ao recebimento da bolsa.
11. É condição obrigatória que o discente atenda à Resolução de Bolsas do PCF 01/2024, disponível no site do Programa.
12. A previsão de implantação da bolsa é JUNHO/2024.

13. Após a comunicação formal por parte da Coordenação do Programa, o estudante terá o prazo estabelecido pela Coordenação para formalizar seu interesse ou desistência.
14. Em caso de não manifestação ou de não opção pela bolsa dentro do prazo estabelecido, o discente classificado será considerado como não interessado pela bolsa, abdicando definitivamente da mesma até o final do Mestrado, e terá que apresentar a **Declaração de Desistência de Bolsa** (ANEXO III), cedendo a vez ao candidato classificado na sua sequência.
15. O tipo, duração, condições e valor da bolsa oferecida ao discente está estabelecida na Chamada CNPq nº 35/2023, nos Termos da RN-015/2013 – Tabelas de valores de bolsas e taxas no País.
16. Os discentes contemplados com bolsas deverão respeitar todas as Normas, exigências e requisitos vigentes na UNIOESTE e nos órgãos de fomento ao qual às bolsas estiverem associadas.
17. O discente que eventualmente for contemplado com bolsa se compromete em fornecer à Coordenação todos os documentos, relatórios e assinaturas necessários para implementação e continuidade e encerramento das mesmas, conforme estabelecido pelo órgão do fomento, assim como de manter seu Curriculum *Lattes* atualizado mensalmente durante a vigência de bolsa.
18. Recursos à decisão da Comissão de Bolsas deverão ser protocolados para a Coordenação até 24h após a publicação do Resultado Preliminar de Classificação, ou seja, até 28/05/2024, utilizando o **Pedido de Recurso**, que deverá ser constituído de fundamentação encaminhada conforme ANEXO IV.
19. Os recursos serão avaliados até o dia 29/05/2024.
20. O Resultado Final da Classificação será publicado no site do Programa até dia 29/05/2024 e ao Resultado final não caberão recursos.
21. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 21 de maio de 2024.

Prof Dr Rafael Andrade Menolli

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE

Portaria nº 1123/2024-GRE



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.

CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024

ANEXO I

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME:

ESTADO CIVIL:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

(Cidade) (Estado) (País)

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro, nº, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

ENDEREÇO COMERCIAL (se houver) (logradouro, no, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

TELEFONE (residencial e celular) E-mail:

RG: CPF:

2. FORMAÇÃO:

CURSO DA GRADUAÇÃO:

ANO DE CONCLUSÃO:

UNIVERSIDADE ONDE FEZ A GRADUAÇÃO:

3. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO NO MOMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA (INDICAR SOMENTE UM ITEM):

() COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, OU QUE ESTEJA LIBERADO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SEM RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS;

() COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, MAS QUE ESTEJA LIBERADO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E SEM RECEBIMENTO DE VENCIMENTOS;

() COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM LIBERAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS:

LOCAL DE TRABALHO:

ENDEREÇO:

TELEFONE COMERCIAL:

OCUPAÇÃO ATUAL (Cargo, bolsa, etc.):

NÚMERO DE HORAS SEMANAIS:

TURNO DE TRABALHO:

Venho requerer a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, minha inscrição para o Processo de Seleção de candidatos à bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) do CNPq – ciclo 2024.

Estou ciente e aceito as normas e condições estabelecidas neste edital.

(Local e data)

(Assinatura do candidato)

Ciência Orientador(a)



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.

CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024

ANEXO II

Nome do candidato:

ITEM	Documentação:	<i>PREENCHER</i>			<i>NÃO PREENCHER</i> USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PCF PONTUAÇÃO (A x B)
		Quantidade (A)	Pontuação (B)	Máx. de pontos	
1.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR				
1.1.	Doutorado concluído	40 pontos	S/Limite	
1.2.	Mestrado concluído	20 pontos	S/Limite	
1.3.	Especialização lato sensu (mínimo 360 h)	05 pontos	S/Limite	
1.4.	Residência (Ciências Farmacêuticas/áreas afins)	10 pontos	S/Limite	
2.	ATIVIDADES PROFISSIONAIS		Pontuação		
2.1.	Docência em ensino superior semestres	2 pontos/sem.	6	
2.2.	Docência em ensino médio (semestres) semestres	1 ponto/sem.	4	
2.3.	Atuação profissional em Ciências Farmacêuticas/áreas afins semestres	0,5 ponto/sem.	2	
3.	ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontuação		
3.1.	Participação em Projeto de Iniciação Científica – Bolsista semestres	10 pontos/sem	40	
3.2.	Participação em Projeto de Iniciação Científica - Voluntário semestres	5 pontos/ sem	20	
3.3.	Participação em Projeto de Extensão – Bolsista semestres	4 pontos/ sem	16	
3.4.	Participação em Projeto de Extensão - Voluntário semestres	2,5 pontos/ sem	10	
3.5.	Participação em Projeto de Monitoria – Bolsista semestres	04 pontos/ sem	16	
3.6.	Participação em Projeto de Monitoria – Voluntário (semestres) semestres	2,5 pontos/ sem	10	
3.7.	Participação em Monitoria de Eventos eventos	1 ponto/evento	6	
3.8.	Participação em Projeto de Ensino semestres	1 pontos/ sem	2	
3.9.	Estágio extracurricular (Ciências Farmacêuticas/áreas afins) horas	0,1 pontos/hora	5	
3.10.	Cursos de aperfeiçoamento (Ciências Farmacêuticas/áreas afins/habilitação – mínimo 40 horas/curso) horas	0,2 pontos/hora	10	
3.11.	Atividades de Formação complementar (Ciências Farmacêuticas /áreas afins) horas	0,1 pontos/hora	10	
3.12.	Curso de idiomas semestres	0,2 pts/sem/idioma	2	
3.13.	Exame proficiência em línguas estrangeiras exames	2 pts/exame/idioma	4	
4.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/ÁREAS AFINS		Pontuação		
4.1.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A1 artigos	20/artigo	S/Limite	
4.2.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A2, B1 artigos	15/artigo	S/Limite	
4.3.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B2, B3 artigos	10/artigo	S/Limite	
4.4.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B4, B5 artigos	8/artigo	S/Limite	
4.5.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos C e não indexados artigos	4/artigo	S/Limite	

4.6.	Livro (na área de Farmácia ou áreas afins) artigos	10/artigo	S/Limite	
4.7.	Capítulo (na área de Farmácia ou áreas afins) artigos	5/artigo	S/Limite	
5.	TRABALHOS EM EVENTOS (trabalho completo, resumo expandido, resumo simples, apresentação oral)		Pontuação		
5.1.	Internacional - COSIMP trabalhos	3/trabalho	S/Limite	
5.2.	Internacional - Outros trabalhos	2/trabalho	S/Limite	
5.3.	Nacional trabalhos	1,5/trabalho	S/Limite	
5.4.	Regional e Local trabalhos	1/trabalho	S/Limite	
6.	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		Pontuação		
6.1.	Internacional - COSIMP eventos	1/participação	S/Limite	
6.2.	Internacional - Outros eventos	0,5/participação	S/Limite	
6.3.	Nacional eventos	0,2/participação	S/Limite	
6.4.	Regional e Local eventos	0,1/participação	S/Limite	
				Soma dos Pontos	
					Dividir Resultado por 3
					TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO: 100)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF

Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.

CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas

**PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA

Eu, _____, discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, declaro minha desistência da bolsa de Mestrado a ser concedida pelo Edital 06/2024-PCF (BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024). Declaro que abduco e passo o direito de recebê-la ao próximo candidato interessado de acordo com a lista final do Processo Seletivo para classificação de bolsas de acordo com Edital nº 06/2024.

Cascavel, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências
Farmacêuticas
Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF
Campus de Cascavel - Rua Universitária, 2069.
CEP 85.819-110 – Cascavel/PR – Fone:+55 (45) 3220-7290



PCF-UNIOESTE

Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas

**PROCESSO DE SELEÇÃO À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG) DO CNPq – CICLO 2024**

ANEXO IV

PEDIDO DE RECURSO

Eu, _____, discente do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, venho recorrer à Comissão de Bolsas em relação Resultado Preliminar de Classificação do Processo Seletivo para classificação de bolsas de acordo com Edital nº 06/2024, devido às seguintes razões:

_____.

Solicito respeitosamente a avaliação de meu recurso.

Cascavel, ____ de _____ de 2024.

(Nome e Assinatura)